



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAEIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico nº 605/2024** e,

**CONSIDERANDO** o despacho, datado de 22/02/2024, do Assessor da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, o qual solicita providências para autorizar o acréscimo no quantitativo relativo ao Contrato nº 16/2021, com a respectiva justificativa;

**CONSIDERANDO** o despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 26/02/2024, enviado a Controladoria Geral do Poder Legislativo, pertinente a emissão da Nota de Empenho, com posterior encaminhamento a Procuradoria Legislativa para a elaboração do respectivo Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo em 28/02/2024, pertinente a acréscimo do contrato e ao percentual correspondente;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) ao Contrato nº 16/2021, pertinente ao aumento de mais 02 (dois) **Coordenadores de Recepção**, passando o quantitativo de 02 (dois) **para 04 (quatro)**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Com o acréscimo do quantitativo de mãos de obra, objeto deste Termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de **R\$ 23.815,30** (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), passando o valor mensal estimado do contrato para **R\$ 775.708,88** (**setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos**).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.031.4101.2001-339037, (locação de mão e obra), mediante Nota de Empenho nº 2024NE000116, emitida em 26/02/2024, para o presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho do Assessor da Secretaria de Coordenação Geral, datado 22/02/2024 e respaldada no art. 65 inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

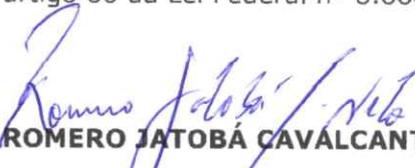
A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 18 de março de 2024.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 01/03/2024 11:21

